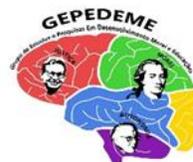


MATERIAL DIDÁTICO

O DESENVOLVIMENTO DO JUÍZO MORAL NA TEORIA DE JEAN PIAGET

Grupo de Estudos e Pesquisas em
Desenvolvimento Moral e
Educação (GEPEDEME)



RITA MELISSA LEPRE
EDUARDO SILVA BENETTI



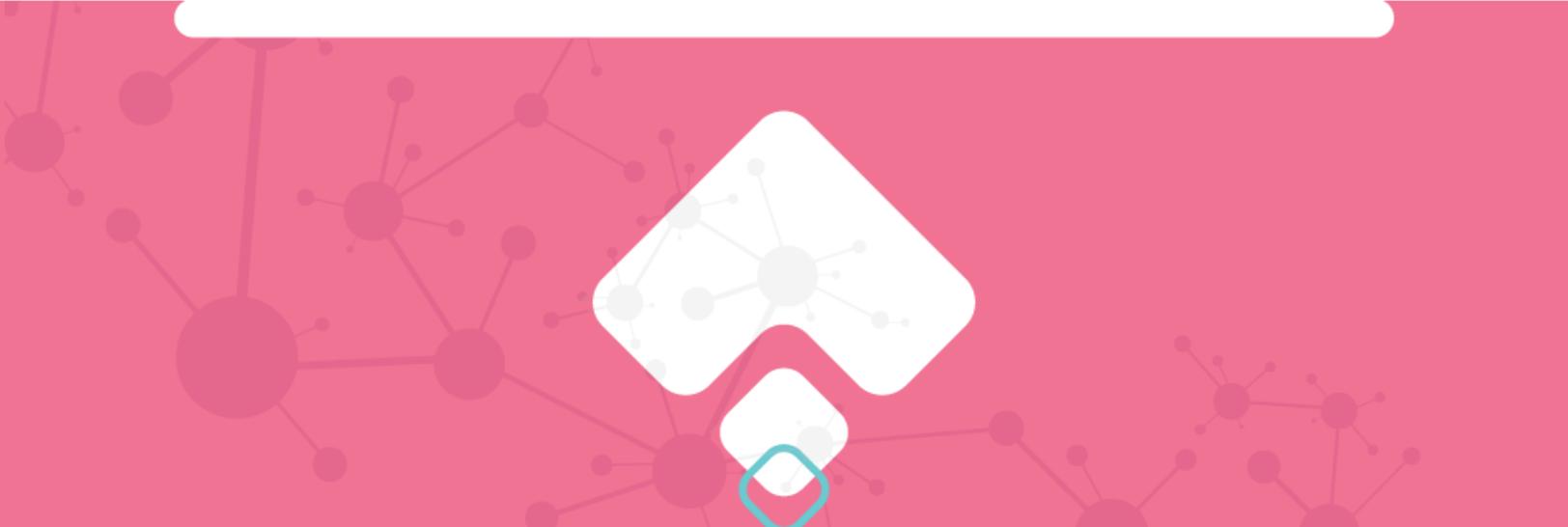
MATERIAL DIDÁTICO

O DESENVOLVIMENTO DO JUÍZO MORAL NA TEORIA DE JEAN PIAGET

APRESENTAÇÃO

O material didático que apresentamos é resultado de estudos realizados junto ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Moral e Educação (GEPEDEME) e tem como objetivo oferecer um resumo dos principais temas referentes ao desenvolvimento do juízo moral na criança, propostos por Jean Piaget no livro “O juízo moral na criança” (1932).

As pesquisas de Piaget sobre o desenvolvimento do juízo moral são amplas e profundas e podem oferecer aos professores da educação básica um importante referencial teórico para o desenvolvimento de suas pesquisas e de sua práxis pedagógica.



Esse material não substitui a necessidade da leitura atenta dos estudos piagetianos acerca da moralidade, na íntegra, mas oferece as bases iniciais para o reconhecimento de sua concepção de desenvolvimento do juízo moral, visando estimular o desejo dos professores de conhecerem mais sobre o tema e o despertar investigativo.

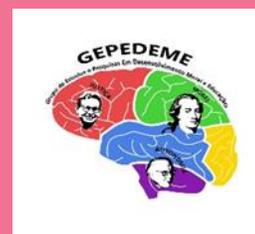
O GEPEDEME oferece, periodicamente, cursos de extensão para a formação continuada de professores, com foco no desenvolvimento moral e na educação em valores. Se quiser conhecer nosso trabalho, siga-nos no Instagram [@gepedeme.unesp.bauru](https://www.instagram.com/gepedeme.unesp.bauru)

Prof.^a Dr.^a Rita Melissa Lepre – Professora associada junto ao Departamento de Educação, da Faculdade de Ciências, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Bauru.

E-mail: melissa.lepre@unesp.br

Eduardo Silva Benetti – Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica – Faculdade de Ciências – Unesp/Bauru.

E-mail: eduardo.benetti@unesp.br





SUMÁRIO

- 01** O desenvolvimento do juízo moral na teoria de Jean Piaget
- 02** Os estágios da prática das regras
- 03** Os estágios da consciência das regras
- 04** Relacionando os estágios da prática e da consciência das regras
- 05** A construção da moralidade autônoma
- 06** A evolução da noção de justiça
- 07** Quadro - resumo
- 08** Indicações de leitura
- 09** Referências





O DESENVOLVIMENTO DO JUÍZO MORAL NA TEORIA DE JEAN PIAGET

“Toda moral consiste num sistema de regras e a essência de toda moralidade deve ser procurada no respeito que o indivíduo adquire por estas regras”.

(PIAGET, 1932/1994, P.11)

PIAGET, JEAN. O JUÍZO MORAL NA CRIANÇA. (1932). SÃO PAULO: SUMMUS, 1932/1994.

O EPISTEMÓLOGO SUÍÇO JEAN PIAGET PROPÕE UM CAMINHO PSICOGENÉTICO NO DESENVOLVIMENTO DO JUÍZO MORAL, DETERMINANTE DA CONSCIÊNCIA E DA PRÁTICA DAS REGRAS. APOIADO NO FILÓSOFO ALEMÃO IMMANUEL KANT (1724-1804), PIAGET AFIRMA EXISTIR TRÊS MOMENTOS OU POSIÇÕES A SEREM VIVENCIADAS NA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE HUMANA, SÃO ELAS: UMA PRIMEIRA POSIÇÃO DE ANOMIA (PRÉ-MORAL), UMA POSIÇÃO DE HETERONOMIA E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA (COMO POSSIBILIDADE E NÃO COMO FATO).

POR QUE ESTUDAR O DESENVOLVIMENTO MORAL?

“A MORAL INFANTIL ESCLARECE, DE CERTO MODO, A DO ADULTO. PORTANTO, NADA É MAIS ÚTIL PARA FORMAR OS HOMENS DO QUE ENSINAR A CONHECER ESSAS LEIS DE FORMAÇÃO.” (PIAGET, 1932/94, P. 22)

Para entender o desenvolvimento do juízo moral na criança, Piaget pesquisou a consciência e a prática das regras no jogo de bolinhas de gude!





OS ESTÁGIOS DA PRÁTICA DAS REGRAS:

01 – ESTÁGIO PURAMENTE MOTOR E INDIVIDUAL (0-2 ANOS), NO QUAL PREVALECE AS REGRAS MOTORAS E NÃO HÁ PREOCUPAÇÃO COM AS REGRAS SOCIAIS;

02 - ESTÁGIO EGOCÊNTRICO (2/3 – 5/6 ANOS) – AS CRIANÇAS JOGAM PARA SI, MESMO QUANDO JUNTAS OU LADO A LADO, E NÃO SE PREOCUPAM COM A CODIFICAÇÃO DAS REGRAS; IMITAM OS OUTROS MAS FAZEM USO PESSOAL DOS EXEMPLOS RECEBIDOS;

03 - ESTÁGIO DA COOPERAÇÃO NASCENTE (7/8 – 11 ANOS) – A CRIANÇA PROCURA VENCER O OUTRO E APARECE A NECESSIDADE DE CONTROLE MÚTUO E UNIFICAÇÃO DAS REGRAS, PORÉM, AINDA EXISTE GRANDE VARIAÇÃO NO QUE SE REFERE ÀS REGRAS GERAIS DO JOGO;

04 - ESTÁGIO DA CODIFICAÇÃO DAS REGRAS (11/12 ANOS EM DIANTE) – O CÓDIGO DAS REGRAS É AGORA CONHECIDO POR TODOS OS MEMBROS DO GRUPO E DEVE SER RESPEITADO.

(PIAGET, 1932/1994; MENIN, 1996)

OS ESTÁGIOS DA CONSCIÊNCIA DAS REGRAS

01 – NO PRIMEIRO ESTÁGIO (0-3 ANOS) A REGRA AINDA NÃO É COERCITIVA PORQUE É PURAMENTE MOTORA SENDO INTERESSANTE E NOTADA, PORÉM NÃO OBRIGATÓRIA;

02 – NO SEGUNDO ESTÁGIO (3/4 – 9/10 ANOS) A REGRA É CONSIDERADA COMO SAGRADA E IMUTÁVEL, DE ORIGEM ADULTA E DE ESSÊNCIA ETERNA, SENDO QUE QUALQUER MODIFICAÇÃO É CONSIDERADA UMA TRANSGRESSÃO;

03 - NO TERCEIRO ESTÁGIO (11/12 ANOS EM DIANTE) A REGRA É CONSIDERADA COMO SENDO UMA LEI IMPOSTA PELO CONSENTIMENTO MÚTUO, CUJO RESPEITO É OBRIGATÓRIO, SE SE DESEJA SER LEAL.

(PIAGET, 1932/1994; MENIN, 1996).

É POSSÍVEL NOTAR QUE A CONSCIÊNCIA ESTÁ SEMPRE ATRASADA EM RELAÇÃO À PRÁTICA DAS REGRAS. PRIMEIRO A CRIANÇA AGE, PARA DEPOIS COMPREENDER AS RAZÕES DE SUAS AÇÕES.



RELACIONANDO OS ESTÁGIOS REFERENTES À PRÁTICA E À CONSCIÊNCIA DAS REGRAS, PODEMOS DEFINIR DUAS TENDÊNCIAS MORAIS NO DESENVOLVIMENTO DO JUÍZO MORAL: A HETERONOMIA E A AUTONOMIA. É POSSÍVEL DEFINIR, AINDA, UM MOMENTO PRÉ-MORAL DO DESENVOLVIMENTO, QUE PIAGET DENOMINOU DE ANOMIA.

NA ANOMIA (ATÉ POR VOLTA DOS 04/05 ANOS DE IDADE) A CRIANÇA NÃO TEM CONSCIÊNCIA DAS REGRAS E O SEU AGIR É DIRECIONADO PARA A SATISFAÇÃO DE IMPULSOS MOTORES OU DE SUAS FANTASIAS, ESTANDO AUSENTE A PREOCUPAÇÃO COM REGRAS COLETIVAS E COM AS ATIVIDADES EM GRUPO. PIAGET NÃO SE DEBRUÇOU MUITO EM ESTUDAR ESSE PRIMEIRO MOMENTO, JÁ QUE NÃO PODEMOS FALAR AINDA DA EXISTÊNCIA DE UMA MORAL, AINDA QUE, DESDE MUITO CEDO, AS CRIANÇAS ESTEJAM EXPOSTAS A CERTOS TIPOS DE RELACIONAMENTOS QUE PODEM DETERMINAR SEUS RITUAIS. (MENIN, 1996, LEPRE, 2001)

É FATO, NO ENTANTO, QUE A CONSTRUÇÃO DE UMA MORALIDADE AUTÔNOMA TEM SUA GÊNESE DESDE O NASCIMENTO DAS CRIANÇAS E A EDUCAÇÃO MORAL OU EM VALORES DEVE SER PENSADA JÁ DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL





<https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/pessoas> criado por jemastock - br.freepik.com

A HETERONOMIA É A MORAL DA OBEDIÊNCIA!

NA HETERONOMIA (6-9 ANOS) A CRIANÇA JÁ PERCEBE A EXISTÊNCIA DE REGRAS E APARECE O INTERESSE EM PARTICIPAR DE ATIVIDADES COLETIVAS. AS REGRAS, NO ENTANTO, SÃO VISTAS PELA CRIANÇA COMO ALGO SAGRADO E IMUTÁVEL, DADAS POR UMA ENTIDADE DIVINA OU PELA TRADIÇÃO E NUNCA COMO PRODUTO DE UM CONTRATO. PIAGET CHAMA A HETERONOMIA DE “MORAL DO DEVER”, POIS NELA AS CRIANÇAS OBEDECEM AS REGRAS POR DEVER A UM ADULTO OU A ALGO SUPERIOR, MAS NÃO PORQUE TÊM CONSCIÊNCIA DO QUE ELAS SIGNIFICAM. A PRÁTICA DAS REGRAS É IMITATIVA, OU SEJA, A CRIANÇA OBEDECE DETERMINADAS REGRAS SEGUINDO OS MODELOS OFERECIDOS PELOS ADULTOS OU COMPANHEIROS MAIS VELHOS, PORÉM, AS ADAPTAM SEGUNDO O SEU EGOCENTRISMO.

(MENIN, 1996, LEPRE, 2001)

A AUTONOMIA (10/11 ANOS EM DIANTE), APRESENTA CARACTERÍSTICAS OPOSTAS À HETERONOMIA. A CRIANÇA/ADOLESCENTE PERCEBE-SE COMO LEGISLADORA E ENTENDE QUE AS REGRAS DERIVAM DE UM ACORDO MÚTUO ENTRE AS PESSOAS. ESSA TENDÊNCIA CORRESPONDE À VISÃO DO ADULTO (COMO POSSIBILIDADE E NÃO COMO FATO). NELA O SUJEITO SABE QUE HÁ REGRAS PARA SE VIVER EM SOCIEDADE, MAS ESSAS REGRAS E O RESPEITO À ELAS PARTEM DO SEU INTERIOR; O SUJEITO AUTÔNOMO É AQUELE QUE, OLHANDO PARA SI, ENXERGA TAMBÉM O OUTRO, OU SEJA, DESCARTAM-SE IDEIAS EGOCÊNTRICAS E TRIUNFAM LEIS UNIVERSAIS. NA AUTONOMIA AS CRIANÇAS MAIS VELHAS ADQUIREM A POSSIBILIDADE DE JULGAR OS ATOS ALHEIOS POR RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, OU SEJA, DE LEVAR EM CONTA AS INTENÇÕES DE QUEM COMETEU ALGUM DELITO. (MENIN, 1996; LEPRE, 2001)



A CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE AUTÔNOMA PRESSUPÕE INTERAÇÃO SOCIAL!

PIAGET (1932/1994) AFIRMA QUE HÁ DOIS TIPOS DE RELAÇÕES SOCIAIS: AS DE COAÇÃO E AS DE COOPERAÇÃO, RELACIONADAS A DOIS TIPOS DE RESPEITO: O UNILATERAL E O MÚTUO.

NAS RELAÇÕES DE COAÇÃO, OS ADULTOS OU COMPANHEIROS MAIS VELHOS, USAM DE SUA AUTORIDADE PARA IMPOR REGRAS ÀS CRIANÇAS, OU SEJA, PREGAM A SUBMISSÃO INFANTIL E NÃO PERMITEM A TROCA DE PONTOS DE VISTA. NA COAÇÃO PREVALECE O RESPEITO UNILATERAL QUE É AQUELE QUE DERIVA DE APENAS UM DOS LADOS, O DA CRIANÇA PELO ADULTO.

POR OUTRO LADO, NAS RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO, HÁ TROCAS EFETIVAS ENTRE ADULTOS E CRIANÇAS E O QUE PREVALECE É O RESPEITO MÚTUO, ENTRE IGUAIS, POSSIBILITANDO A CONVIVÊNCIA ÉTICA E AUXILIANDO A CONSTRUÇÃO DA CAPACIDADE DIALÓGICA.

SEGUNDO PIAGET, SERIA “IMORAL” QUERER IMPOR ÀS CRIANÇAS REGRAS COMPLETAMENTE ELABORADAS, POIS, SEGUNDO ESSE AUTOR, A VIDA SOCIAL DAS CRIANÇAS É BASTANTE RICA PARA QUE ESSAS CONSTRUAM SUAS REGRAS E PASSEM A RESPEITÁ-LAS.

POR OUTRO LADO, AS CRIANÇAS NÃO PODEM SER DEIXADAS À SUA NATUREZA BIOLÓGICA; É NECESSÁRIO QUE SE PROPORCIONE UM AMBIENTE ONDE A COOPERAÇÃO POSSA SER EXPERIMENTADA, A FIM DE QUE A CONSCIÊNCIA AUTÔNOMA SEJA CONSTRUÍDA.

EDUCAÇÃO EM VALORES!

A EVOLUÇÃO DA NOÇÃO DA JUSTIÇA

PARA PIAGET (1932/1994), A JUSTIÇA É UMA NOÇÃO MORAL, A MAIS RACIONAL DE TODAS, QUE É CONSTRUÍDA PAULATINAMENTE, ACOMPANHANDO O DESENVOLVIMENTO DA MORALIDADE. SABEMOS QUE, QUANDO PIAGET FALA EM DESENVOLVIMENTO ESTÁ SE REFERINDO A UM CAMINHO A SER PERCORRIDO ATÉ SE CHEGAR A UM PONTO MAIS EVOLUÍDO.



PIAGET PROPÕES DUAS NOÇÕES DISTINTAS DE JUSTIÇA:

- JUSTIÇA RETRIBUTIVA

- JUSTIÇA DISTRIBUTIVA

JUSTIÇA RETRIBUTIVA - ESSA NOÇÃO DE JUSTIÇA É MARCADO PELA IDEIA DE QUE É PRECISO HAVER PROPORCIONALIDADE ENTRE O ATO DELITUOSO (TRANSGRESSÃO) E O CASTIGO (SANÇÃO) APLICADO AO CULPADO.

HÁ DOIS TIPOS DE SANÇÕES LIGADAS A ESSA NOÇÃO DE JUSTIÇA:

AS SANÇÕES EXPIATÓRIAS E AS SANÇÕES POR RECIPROCIDADE.



NA SANÇÃO EXPIATÓRIA, A QUALIDADE DO CASTIGO É ESTRANHA À DO DELITO. ESSE TIPO DE SANÇÃO É RELACIONADA À COAÇÃO E ÀS REGRAS DE AUTORIDADE.

“POUCO IMPORTA QUE, PARA PUNIR UMA MENTIRA, SE INFRINJA AO CULPADO UM CASTIGO CORPORAL, OU QUE O PRIVEMOS DE SEUS BRINQUEDOS OU QUE O CONDENEMOS A UMA TAREFA ESCOLAR: A ÚNICA COISA NECESSÁRIA É QUE HAJA PROPORCIONALIDADE ENTRE O SOFRIMENTO IMPOSTO E A GRAVIDADE DA FALTA.” (PIAGET, 1932/1994, P. 161)

A CRIANÇA BEM PEQUENA APRESENTA, AINDA, UMA NOÇÃO BASTANTE PESSOAL DE JUSTIÇA, O QUE PIAGET DENOMINOU DE CRENÇA NA JUSTIÇA IMANENTE.

ACREDITA QUE TODA TRANSGRESSÃO SERÁ, INEVITAVELMENTE, CASTIGADA E AS PUNIÇÕES (OU CASTIGOS) SE APRESENTAM COMO AUTOMÁTICAS E VINDAS DOS PRÓPRIOS OBJETOS OU DA NATUREZA, QUE SERIA UMA ESPÉCIE DE CÚMPLICE DO ADULTO, PUNINDO AS DESOBEDIÊNCIAS QUE FUGIRAM AOS OLHOS DESTES. ESSA É UMA NOÇÃO BASTANTE PRIMITIVA DE JUSTIÇA E ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À ANOMIA E À HETERONOMIA. É EXPIATÓRIA E PRIMITIVA.

NA SANÇÃO POR RECIPROCIDADE, AO CONTRÁRIO, O CASTIGO É DIRETAMENTE LIGADO À QUALIDADE DO DELITO. ESSE TIPO DE SANÇÃO BUSCA RELAÇÕES COM A COOPERAÇÃO E AS REGRAS DE IGUALDADE. NESSE CASO, SE UMA CRIANÇA QUEBROU ALGO NÃO VAI FICAR SEM ALMOÇO OU SEM SEUS BRINQUEDOS, MAS VAI AJUDAR A LIMPAR A BAGUNÇA QUE FEZ.

“SE A REGRA FOR VIOLADA, NÃO HÁ ABSOLUTAMENTE NECESSIDADE, PARA RECOLOCAR AS COISAS EM ORDEM, DE UMA REPRESSÃO DOLOROSA QUE IMPONHA, DE FORA, O RESPEITO PELA LEI: BASTA QUE A RUPTURA DO ELO SOCIAL, PROVOCADA PELO CULPADO, FAÇA SENTIR SEUS EFEITOS; EM OUTRAS PALAVRAS, BASTA PÔR A FUNCIONAR A RECIPROCIDADE.” (PIAGET, 1932/1994, P. 162)

CRIANÇAS EM AUTONOMIA CRESCENTE OPTAM MAIS POR ESSE TIPO DE SANÇÃO, QUE TEM COMO PRINCIPAL COMPONENTE A RECIPROCIDADE.

[Floral vetor criado por brgfx - br.freepik.com](https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/floral)





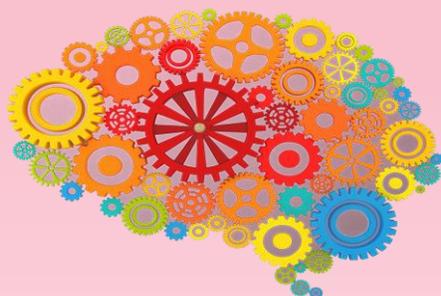
[retardador](https://pt.pngtree.com/so/retardador) png de pt.pngtree.com

JUSTIÇA DISTRIBUTIVA - AS CRIANÇAS MAIS VELHAS FAZEM SEUS JULGAMENTOS GUIADAS PELA DISPOSIÇÃO DE RECONHECER IGUALMENTE O DIREITO DE CADA PESSOA E, A PARTIR DESSE RECONHECIMENTO, BUSCAM APLICAR A MAIS JUSTA SANÇÃO EM DETERMINADA SITUAÇÃO. BUSCA PELA EQUIDADE. ESSA É A NOÇÃO MAIS EVOLUÍDA DE JUSTIÇA E ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À AUTONOMIA.

**“PIAGET (1932/1994) OBSERVOU QUE A PARTIR DOS DOZE ANOS DE IDADE HAVIA UMA TENDÊNCIA DAS CRIANÇAS A UTILIZAR UM PRINCÍPIO EQUITATIVO, NO QUAL AS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO ERAM CONSIDERADAS MUITO IMPORTANTES NA HORA DE TOMAR DECISÕES DISTRIBUTIVAS. NESTE CASO, A EQUIDADE NÃO BUSCAVA PRIVILEGIAR UNS EM DETRIMENTO DE OUTROS, MAS OBJETIVAVA TORNAR A IGUALDADE MAIS EFETIVA, ATRAVÉS DA ANÁLISE E PONDERAÇÃO CUIDADOSA DAS QUESTÕES PESSOAIS RELEVANTES (PIAGET, 1932/1994, P. 238).”
(SAMPAIO, CAMINO, ROAZZI, 2009, P. 635)**

Quadro-resumo

ANOMIA Pré-moral (0 a 5/6 anos)	Rituais Hábitos Regularidades	Interesses motores Preferencias individuais
HETERONOMIA (Moral da Obediência) (5/6 a 11/12 anos)	Justiça imanente (primitiva) Justiça Retributiva Julgamento por responsabilidade objetiva Respeito unilateral/Coação	Sanções imanam das “coisas”. Sanções expiatórias Sanções por reciprocidade (Transição/Autonomia crescente)
AUTONOMIA (Moral da Cooperação) (11/12 anos em diante)	Justiça Distributiva Julgamento por responsabilidade subjativa Respeito mútuo/ Cooperação	Equidade Reconhecimento do direito de cada um e adaptação das regras a casos específicos, quando necessário, visando ser o mais justo possível.





INDICAÇÕES DE LEITURA

DEVRIES, R; ZAN. B. – A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LA TAILLE, Y. Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PIAGET, J. O juízo moral na criança. 2. ed. São Paulo: Summus, 1994. (trabalho original publicado em 1932)

PIAGET, J. Os procedimentos da educação moral. In: MACEDO Lino de. (Org.). Cinco estudos de educação moral. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996. p. 1-36. (trabalho original publicado em 1930)



PUIG, J. M. Ética e valores: métodos para um ensino transversal. São Paulo: Casa do Psicólogo

TOGNETTA, L. R. P. A construção da solidariedade e a educação do sentimento na escola: uma proposta de trabalho com as virtudes numa visão construtivista. Campinas, SP: Mercado das letras, São Paulo: Fapesp, 2003. (Coleção Educação e Psicologia em Debate)

REFERÊNCIAS

LEPRE, R. M. A INDISCIPLINA NA ESCOLA E OS ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO MORAL NA TEORIA DE JEAN PIAGET. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. MARÍLIA: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO. FFC/UNESP, 2001.

MENIN, M. S. DESENVOLVIMENTO MORAL. IN: MACEDO, LINO DE (ORG.). CINCO ESTUDOS DE EDUCAÇÃO MORAL. SÃO PAULO: CASA DO PSICÓLOGO, 1996. P. 37-104.

PIAGET, J. O JUÍZO MORAL NA CRIANÇA. 2. ED. SÃO PAULO: SUMMUS, 1994. (TRABALHO ORIGINAL PUBLICADO EM 1932).

SAMPAIO, L. R.; CAMINO, C. P. S.; ROAZZI, A. JUSTIÇA DISTRIBUTIVA: UMA REVISÃO DA LITERATURA PSICOSSOCIAL E DESENVOLVIMENTISTA. PSICOLOGIA EM ESTUDO, MARINGÁ, V. 14, N. 4, P. 631-640, OUT./DEZ. 2009.

IMAGENS

[HTTPS://PT.PNGTREE.COM/ELEMENT/DOWN?ID=MZY5OTU4OQ==&TYPE=1&TIME=1623685736&TOKEN=ZDBKM2Y5ZWYZZJE2MDY2YMM2MZDHNZC5ZDNMM2IZMJE=](https://pt.pngtree.com/element/down?id=mzy5otU4OQ==&type=1&time=1623685736&token=zdbkm2y5zwyzzje2mdy2ymm2mzdhnzc5zdnmm2izmje=)

[HTTPS://PT.PNGTREE.COM/FREEPNG/CHILDREN-CLIPART-CUTE-SIMPLE-VECTOR-CARTOON-KIDS-MATERIAL_5542770.HTML](https://pt.pngtree.com/freepng/children-clipart-cute-simple-vector-cartoon-kids-material_5542770.html)

[HTTPS://BR.FREEPIK.COM/VETORES-GRATIS/ILUSTRACAO-DO-CONCEITO-DE-RECESSO_13850245.HTM#PAGE=2&QUERY=ILUSTRACOES+CRIAN%C3%A7AS&POSITION=5](https://br.freepik.com/vetores-gratis/ilustracao-do-conceito-de-recesso_13850245.htm#page=2&query=ilustracoes+criancas&position=5)

[HTTPS://WWW.STOCKVAULT.NET/PHOTO/224297/GOOD-BAD-POST-IT-PAPERS-MEAN-ACCEPTABLE-OR-UNACCEPTABLE](https://www.stockvault.net/photo/224297/good-bad-post-it-papers-mean-acceptable-or-unacceptable)

[HTTPS://BR.FREEPIK.COM/VETORES-GRATIS/CINCO-ADORAVEIS-CRIANCAS-BRINCANDO-NO-JARDIM_4882512.HTM#PAGE=1&QUERY=CRIANCAS%20BRINCANDO&POSITION=11](https://br.freepik.com/vetores-gratis/cinco-adoraveis-criancas-brincando-no-jardim_4882512.htm#page=1&query=criancas%20brincando&position=11)

[HTTPS://WWW.PEXELS.COM/PT-BR/FOTO/FORMACAO-DE-EQUIPES-
INFANTIS-EM-PASTAGENS-VERDES-296301/](https://www.pexels.com/pt-br/foto/formacao-de-equipes-infantis-em-pastagens-verdes-296301/)

[HTTPS://WWW.GRATISPNG.COM/PNG-SAB0XS/](https://www.gratispng.com/png-sab0xs/)

[HTTPS://BR.DEPOSITPHOTOS.COM/STOCK-PHOTOS/BULLING-
ESCOLAR.HTML?FILTER=ALL&QVIEW=56096229](https://br.depositphotos.com/stock-photos/bulling-escolar.html?filter=all&qview=56096229)

[HTTPS://WWW.FLICKR.COM/PHOTOS/ROSENFELDMEDIA/14476769701](https://www.flickr.com/photos/rosenfeldmedia/14476769701)

[HTTPS://WWW.FLICKR.COM/PHOTOS/HITORIKI/16011538](https://www.flickr.com/photos/hitoriki/16011538)

[HTTPS://BR.FREEPIK.COM/VETORES-GRATIS/ATIVO-CRIANCAS-
BRINCANDO-NA-CENA-AO-AR-
LIVRE_5019437.HTM#PAGE=1&QUERY=CRIANCAS%20BRINCANDO&PO
SITION=7](https://br.freepik.com/vetores-gratis/ativo-criancas-brincando-na-cena-ao-ar-livre_5019437.htm#page=1&query=criancas%20brincando&position=7)

[HTTPS://BR.FREEPIK.COM/VETORES-GRATIS/LINDOS-FILHOS-
BRINCANDO-NOS-DESENHOS-DE-
NATUREZA_4889855.HTM#PAGE=12&QUERY=CRIANCAS+BRINCANDO&
POSITION=37](https://br.freepik.com/vetores-gratis/lindos-filhos-brincando-nos-desenhos-de-natureza_4889855.htm#page=12&query=criancas+brincando&position=37)